



FAXINAL

GOVERNO MUNICIPAL

LEI 2228/2021

SÚMULA: Denomina como Rua Cristovão Mansano Tarifa, a Rua Projetada D, Setor 33, do Residencial Casarin, Faxinal/PR e dá providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada como **Rua Cristovão Mansano Tarifa**, a Rua Projetada D, Setor 33, do Residencial Casarin, Faxinal/PR.

Parágrafo único – Cristovão Mansano Tarifa, nasceu no dia 02 de outubro de 1942, no em Quatiguá/PR. Casou-se em 24 de outubro de 1964 com Alda Panaino Mansano e mudou-se para Faxinal em 1974. O casal teve sete filhos, sendo eles: Cezar Alexandre Mansano, Eliane Panaino Mansano, Sibebe Maria Mansano, Valquíria Mansano Tarifa, Flávia Cristiani Mansano, Luciana Mansano e Juliani Mansano. O Sr. Cristovão Mansano Tarifa, contribuiu com o desenvolvimento econômico de nosso Município, foi um grande comerciante, representante e fundador de lojas. Ocupou o cargo de diácono na Igreja Congregação Cristã do Brasil em Faxinal, onde foi membro por mais de 52 anos. Faleceu em 05 de dezembro de 2015, voltando de uma reunião ministerial na cidade de Londrina/PR. Foi um exemplo de pai, avô, pessoa íntegra e amorosa, honrou a Deus e ao próximo.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL